

Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.

VALOR: R\$ 1.399,00 (Um Mil Trezentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021.

VENCEDOR: MAGAZINE LUIZA S/A

EMPRESAS:

MAGAZINE LUIZA S/A
J. MAHFUZ LTDA
ELETROGEMA S/A.

18/09/25



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 17 de setembro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho e atendimento às demandas do cargo exercido pelo Presidente da Câmara Municipal de Aspásia/SP, justifica-se a aquisição de um **frigobar** para uso exclusivo em seu gabinete.

O equipamento será utilizado para **armazenamento de água, sucos, café, lanches leves e outros itens perecíveis**, garantindo o conforto e a funcionalidade no atendimento diário de vereadores, servidores, autoridades visitantes e demais cidadãos que frequentam o gabinete presidencial.

Destaca-se que a aquisição visa:

- Promover um ambiente de trabalho mais funcional e receptivo;
- Evitar deslocamentos frequentes a outros setores da Casa Legislativa para atendimento de necessidades básicas;
- Oferecer condições dignas para a permanência do Presidente e de eventuais convidados durante reuniões de trabalho, audiências e visitas institucionais.

Ressalta-se que o referido equipamento será adquirido observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Dessa forma, a aquisição do frigobar representa uma medida necessária para garantir melhores condições de trabalho no exercício das atividades administrativas e legislativas da Presidência da Câmara.

3. QUANTITATIVO:

Item	Descrição	QTE	Valor Unit.	Valor Total
01	Frigobar 122 C branco Efficient em 120 L (Eletrolux)	01	1.399,00	1.399,00



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

4. ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.
- 4.2. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dois dias.
- 4.3 Dar garantia de 12 (doze) meses

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 01 - Poder Legislativo
- 010 - Câmara Municipal
- 01 - Processo Legislativo
- 2.055 - Manutenção da Secretária da Câmara
- 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro Reais).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 12.545,11 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), caracteriza-se o fornecimento de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, desta forma ficará dispensado a formalização de contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Marilene Gonçalves Garcia Comejo
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO

Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara



Betina

12/09/2025 às 14:59



JMAHFUZ

Sua melhor opção de compras.

JALÉS-SP, 12 de SETEMBRO de 2025

De: J.MAHFUZ | Ffial: 008-JALÉS

Para: Câmara Municipal de Atapúa

Assunto: ORÇAMENTO | COTAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	GELAD ELECTROLUX FRIGOBAR EM120 122LT5 8R 110	1	1.499,00	1.499,00

Total 1.499,00

a) Orçamento válido por 3 dias contados a partir da emissão deste documento, após este prazo os valores e condições informadas estarão sujeitos a alteração.

b) Forma de Pagto: À VISTA | Depósito Bancário ou PIX

c) Valor do Frete Não Incluso | Prazo de entrega 7 dias úteis

d) Dados Bancários: Banco 237-Bradesco | Agência 3499 | Conta Corrente 171058-3

e) Retenção de imposto de Renda de 1,20% = R\$ 17,99 Conforme IN RFB 1234/12.

J.MAHFUZ LTDA

54.289.996/0009-83

AV FRANCISCO ALLES, 2440 - CENTRO

JALÉS-SP

Gerente da Loja: Pablo

Celular | Whats: 17 99671-4686

Telefone Fixo: 17 3632-1903

J.MAHFUZ sua melhor opção de compras.



Betina

12/09/2025 às 14:59



ZENA
ALUMINIO - TITO ZEMA - CERAMICA ZEMA - CONCRETO ZEMA - SUSTENTACAO - MÓVEIS ZEMA - ZEMA ALUMINIO - ZEMA ALUMINIO

ORÇAMENTO

ELETROZEMA - 458 SANTA FÉ DO SUL
CNPJ: 26.404.310/568-17
ENDEREÇO: RUA 14 N 654
TEL: 17 99755-6592

PRODUTO

MIDEA FRIGOBAR MRC12B2 124L

1.649,48 A VISTA

CONSULTOR DE VENDAS: EDUARDO

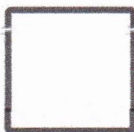
TEL: 17996778104

VALIDO ATÉ 30/09/2025

26.404.731/0568-17
ELETROZEMA S/A
LE: 614.040.334.113
Rua 14, 654
Centro
CEP: 16775-000
Santa Fé do Sul-SP

www.zema.com

Atividade: Instalação de Aparelhos Elétricos - 3400 - Bairro: São Lourenço - Fone: (14) 3017.7721 - FAX: (14) 3018.1720 - CEP: 13.199-200 - Aracatuba - SP



Magalu

MAGAZINE LUIZA S/A – FILIAL 157
AVENIDA FRANCISCO JALES, 2336 – CENTRO
CEP: 15700-022 – JALES – SP
CNPJ: 47.960.950/0173-69

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 01.633.543/0001-09

Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO
CEP: 15763-000 – ASPÁSIA – SP

Produto	Quantidade	Valor Unitário
FRIGOBAR ELETROLUX 122L BRANCO EFFICIENT EM 120	1	R\$ 1.399,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.399,00

Obs. Este orçamento é válido para o dia de hoje, pois podem sofrer reajustes no dia posterior pela política comercial da empresa.

Jales, SP, 12 de setembro de 2025

Vendedor: Ricardo Simioli
Contato: 17 99611 – 4064



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

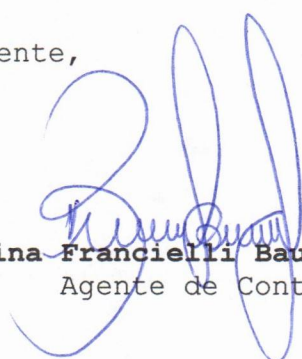
Aspásia, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 008/2025 Dispensa 008/2025, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de **Contração de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.**

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante Da Necessidade, **Autorizo E Determino** A Abertura De Procedimento De Contratação Direta Por Dispensa De Licitação, Visando A **Contração de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.**

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 17 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 17 de setembro de 2025.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

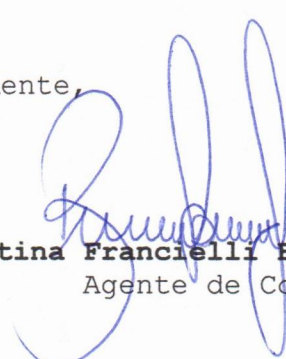
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-O, Cordialmente, No Interesse Do Processo N° 008/2025, Dispensa De Licitação N° 008/2025, Considerando A Autorização E Determinação Do Chefe Do Poder Legislativo Municipal Para A Abertura De Procedimento De Contratação Direta, Por Dispensa De Licitação, Visando **A Contratação de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia**, Remeto-O Este Procedimento Licitatório, A Fim De Que Seja Informado Se Há Saldo De Dotação No Valor Estimado De R\$ 1.399,00 (Um Mil trezentos e Noventa e Nove reais).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Pagina: 1 de 1
Gestão Contábil
2025

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 18/09/2025

Ficha: 14-9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	20.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	25.000,00
Empenhado	37.357,70
Saldo:	7.642,30


THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 008/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia

Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa **58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA ME.**

I. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

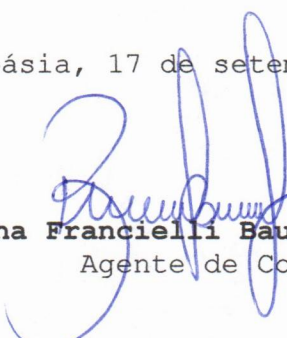
Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2025.

Nesse sentido, considerando que a empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, cujo **CNPJ nº 47.960.950/0173-69**, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

II. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia, 17 de setembro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0173-69 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2003
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV FRANCISCO JALES	NÚMERO 2336	COMPLEMENTO *****
CEP 15.700-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JALES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2025 às 22:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.960.950/0173-69
Razão Social: MAGAZINE LUIZA SA
Endereço: AV FRANCISCO JALES 2336 / CENTRO / JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091406470375544578

Informação obtida em 17/09/2025 22:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.960.950/0173-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090767638-11

Data e hora da emissão 17/09/2025 22:36:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 17 de setembro de 2025.

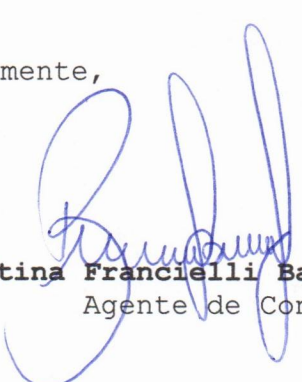
OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Objeto:- Contratação de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72”. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas,



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que se trata de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 1.399,00 (Um Mil trezentos e Noventa e Nove Reais).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** – responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia, 17 de setembro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 18 de setembro de 2025.

OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

Assunto: Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, visando a **Contração de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia**, considerando a elaboração de o respectivo parecer jurídico, remeto-o este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, cujo **CNPJ** nº 47.960.950/0173-69, cujo Valor é de **R\$ 1.399,00 (Um Mil trezentos e Noventa e Nove Reais)**.

Aspásia, 18 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025



Diário Oficial Aspásia

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara

2

2

SETEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 1249/2025

Expediente

O Diário Oficial de Aspásia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Aspásia, Conforme **Lei Municipal nº 743/2016**, de 07 de dezembro de 2016.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Aspásia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aspasia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Aspásia

CNPJ: 65.712.002/0001-59

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8780

Site: <https://www.aspasia.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ: 01.633.543/0001-09

Endereço: Rua Jose Gonçalves Valentim, 145, Centro

Telefone: (17) 3664-1203

Site: <http://www.camaraaspasia.sp.gov.br>

Previdência Municipal de Aspásia

CNPJ: 05.146.146/0001-63

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8080

Site: <http://www.ipremaspasia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE ASP
ASIA:6571200200
0159

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
ASPASIA:65712002
000159
Date: 2025.09.19
16:27:51 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma
eCrie



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um frigobar para uso no gabinete do presidente da câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, cujo **CNPJ nº 47.960.950/0173-69**, cujo Valor é de R\$ 1.399,00 (Um Mil trezentos e Noventa e Nove Reais).

Aspásia, 18 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

